

## **PORTARIA Nº 0378, de 10 de junho de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação de Inovação - CI, conforme consta no Processo SEI n.º 072.8524.2019.0006512-11,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, sem ônus para esta Universidade, os servidores abaixo relacionados, para compor um Grupo de Trabalho, com o objetivo de executar e desenvolver atividades no âmbito do Programa Centelha Bahia, parceria Uesb/Fapesb:

- LUCIANO BRITO RODRIGUES, cadastro nº. 72.368656, lotado no Departamento de Tecnologia Rural e Animal – DTRA, *Campus* Universitário de Itapetinga;
- BARAQUÍZIO BRAGA NASCIMENTO JUNIOR, cadastro nº. 72.337507, lotado no Departamento de Ciências e Tecnologia – DCT, *Campus* Universitário de Jequié;
- ELIZANE DE SOUZA TELES SILVA, cadastro nº. 72.491254, lotada no Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista;
- CECÍLIA RUIZ DE MACÊDO PALLES, cadastro nº. 72.445816, lotada na Assessoria na Gestão de Projetos e Convênios Institucionais – AGESPI, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista.

**Parágrafo Único** - O Programa é uma ação aprovada pela Fapesb, em conformidade com o Edital Finep 001/20, e visa:

- estimular a criação de empreendimentos inovadores, a partir da geração de novas ideias;
- disseminar a cultura do empreendedorismo inovador em todo território nacional, incentivando a mobilização e a articulação institucional dos atores nos ecossistemas locais, estaduais e regionais de inovação do país;
- contribuir para ampliação da quantidade e melhoria da qualidade das propostas de empreendimentos de base tecnológica submetidas aos ambientes promotores de inovação existentes no País (incubadoras e aceleradoras de empresas, espaços de coworking, laboratórios abertos de prototipagem, parques e polos tecnológicos etc.).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**